



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 72, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 29 de
04 de 2024, às 12:00 hs

[Handwritten Signature]



Altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento inicial grau I nível "A" do cargo de provimento de Auxiliar de Análise Clínica passa de R\$ 1.469,73 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O vencimento inicial do cargo de carreira de Fiscal Sanitário nível I grau "a" passa de R\$ 1.763,84 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Art. 3º - Fica criado abono salarial de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os servidores contratados nos cargos de Motorista e Condutor de Ambulância.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 26 de abril de 2024

[Handwritten Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Mensagem 50/2024



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei complementar que altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, e dá outras providências.

Estamos pedindo a alteração salarial dos cargos de Auxiliar de Análise Clínica e de Fiscal Sanitário cujos vencimentos estão defasados e estamos tentando recuperar os vencimentos dos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

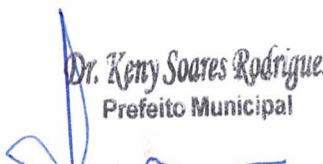
Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esmos encaminhamos o impacto orçamentário e financeiro.

Quanto a criação do abono em recente reunião com os servidores contratados da área da saúde há uma distorção porque os efetivos tem um vencimento diferenciado por causa do plano de cargos e salários, que lhes dão direito as progressões e quinquênios, benefícios não alcançados pelos contratados. Assim, com o pagamento do abono equilibrará os vencimentos dos efetivos e contratados.

Com isto posto pedimos a aprovação do projeto em tela em benefício dos servidores municipais,

Cordialmente.

Buritis, 26 abril de 2.024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO



Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que trata da Responsabilidade Fiscal que os gastos com o projeto de Lei Complementar que altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, e dá outras providências tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 26 de abril de 2024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 06.10.2023

Composição da despesa: 19.000,00 – Abono

Auxiliar de Análise Clínica – 325,44

Fiscal Sanitário 2.616,96

Total 21.942,40



EXERCICIO 2023 – exercício base.				
DESPESAS	VALOR anual	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
	21.942,40	285.251,20	22.820,09	308.071,29
EXERCICIO 2024				
DESPESAS	VALOR anual	MESES (09)	ENCARGOS	TOTAL
6% correção anual	23.258,94	209.330,49	16.746,43	226.076,93

EXERCICIO 2025				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
	24.654,47	320.508,19	25.640.655,45	346.148,84

		Despesa acrescida	Percentual de aumento
Receita Corrente Líquida 2023	138.224.716,00	308.071,29	0,22
Receita Corrente Líquida 2024 (Estimada)	148.419.301,40	226.076,93	0,15
Receita Corrente Líquida 2025 (Estimada)	217.021.983,60	346.148,84	001

Buritis, 06 de outubro de 2.023

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal